- LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 02 DE JUNHO DE 2.016 -

"Fixa a revisão geral anual do quadro de servidores da Câmara Municipal".

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 31 de maio de 2016, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam reajustados em 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), o vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Várzea Paulista, estabelecido **no Anexo IX – Tabelas I e II, da Lei Complementar nº 259 de 04 de abril de 2016.**

Parágrafo único. Fica estendido o reajuste de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) aos proventos de aposentadoria e pensões dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Art. 2º O vale alimentação fica reajustado para o valor de R$ 224,05 (duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

- LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 02 DE JUNHO DE 2.016 -

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.